EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA – APIPA

EDITAL n° 03/2022 APIPA – PROPPG – IFPA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A SOLUÇÃO DE DEMANDAS TECNOLÓGICAS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG), convida pesquisadores vinculados a este Instituto a apresentarem projetos de pesquisa aplicada e/ou extensão tecnológica com cunho inovador para auxílio financeiro.

1.2. As propostas/projetos submetidos a este Edital deverão apresentar foco nas demandas apresentadas objetivando a inovação, propondo soluções de problemas/necessidades de demandas regionais e reais da comunidade externa aos *Campi* do IFPA, com natureza institucional, empresarial ou comunitária (associações, cooperativas e demais comunidades adjacentes), por meio do desenvolvimento e aplicação de soluções: produtos, dispositivos, instrumentos, ferramentas, processos ou serviços tecnológicos de impacto econômico ou social.

1.3. As demandas/problemas/necessidades da comunidade externa aos *Campi* do IFPA, com natureza institucional, empresarial ou comunitária (associações, cooperativas e demais comunidades adjacentes), que terão suas necessidades atendidas/solucionadas por este edital, foram prospectadas pelos agentes de inovação dos *Campi* do IFPA.

1.4. As demandas/problemas/necessidades da comunidade externa aos *Campi* do IFPA, com natureza institucional, empresarial ou comunitária (associações, cooperativas e demais comunidades adjacentes), selecionadas para este edital, tiveram que ter obrigatoriamente, a anuência dos seus representantes legais por meio de uma carta de intenção para estabelecimento de acordo de parceria devidamente assinada.

1.5. No âmbito deste Edital é obrigatória a transferência de tecnologia das soluções resultantes das pesquisas desenvolvidas para a instituição, empresa, cooperativa, associação e demais comunidades pesquisadas.

2. OBJETIVO

2.1 O Auxílio a Projetos de Inovação e Pesquisa Aplicada (APIPA) tem por objetivo o incentivo à pesquisa aplicada e extensão tecnológica visando a produção de Inovação desenvolvida no IFPA, com a proposta de solução problemas/necessidades de demandas regionais e reais da comunidade externa adjacentes aos C*ampi* do IFPA.

2.2 O APIPA no âmbito deste edital é baseado na Lei Federal de Inovação nº. 10.973, de 02/12/2004, no código de Ciência, Tecnologia e Inovação aprovado pela Lei Federal nº 13.243, de 11/01.2016, na Resolução nº 102/2020/CONSUP que regulamenta a atividade de pesquisa no IFPA; na Resolução nº 161/2015/CONSUP destinada a apoiar os servidores do IFPA na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; na Resolução nº 128/2019/CONSUP que trata da Política de Inovação Tecnológica.

2.3. Serão incentivados projetos que apresentarem potenciais, ou resultarem, em impactos tecnológicos nas suas diversas modalidades, considerando-se, dentre outros, os seguintes indicadores:

a) Geração de produtos, processos e serviços inovadores;
b) Transferência de Tecnologia.

3. PROBLEMAS/NECESSIDADES A SEREM SOLUCIONADOS POR ESTE EDITAL

3.1. Serão apoiadas propostas cujos projetos proponham o desenvolvimento de tecnologias relacionadas a soluções das demandas da comunidade externa (Tabela 1);

3.2. Os proponentes podem submeter projetos de pesquisa aplicada para as demandas que não façam parte do seu Município de atuação.

3.3. O agente de inovação do campus do Município, cuja demanda será atendida, acompanhará e auxiliará na celebração do Acordo de Parceria e na execução da proposta.

Tabela 1: Lista de demandas da comunidade externa ao IFPA área de concorrência.

Área do Conhecimento	**Demanda**	**Associação/Cooperativa/ Empresa/Comunidade em Geral**	**Município de atendimento da demanda**
Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de programa de computador: para controle e registro da produção, comercialização, tipos de cultivo, sazonalidade, etc, com a geração de relatórios para pequenos agricultores.	Associação Paraense de Apoio às Comunidades Carentes (APACC)	Cametá
Meio Ambiente	Utilização do resíduo do açaí: Desenvolvimento de embalagens/baldes biodegradáveis para serem utilizados como recipientes de	Cooperativa dos Fruticultores de Abaetetuba - COFRUTA	Abaetetuba

	armazenamento das gorduras produzidas na cooperativa.		
Engenharia/Tecnologia de Alimentos	Inovação e desenvolvimento de linhas de produtos *Plant-based* com base no açaí e/ou demais frutas regionais.	Bela Iaça Polpas de Frutas Indústria e Comércio LTDA	Castanhal
Engenharia/Automação	Maquinário de baixo custo para a quebra de sementes e adaptado para comunidades com funcionamento através de energia solar.	Associação Paraense de Apoio ás comunidades carentes (APACC)	Cametá

4. CRONOGRAMA

Tabela 1

ATIVIDADES	**PERÍODO**
Publicação do Edital	06/05/2022
Apresentação das Propostas	de 06/05/2022 a 05/06/2022
Homologação das propostas	20/06/2022
Recursos Administrativos	21/06/2022
Resultado dos Recursos	23/06/2022
Resultado da Avaliação das Propostas	23/06/2022
Recursos Administrativos	24/04/2022
Resultado dos Recursos	27/06/2022
Resultado Final	28/06/2022
Indicação de Bolsistas	Julho-Agosto/2022.
Execução Financeira	A partir de 01/08/2022
Relatório Parcial	16/12/2022
Prazo final para execução financeira	30/06/2023
Relatório Final	31/07/2023

4.1. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12 (doze) meses.

4.1.1. Excepcionalmente, o prazo de execução do projeto poderá ser prorrogado por no máximo 6 (seis) meses, mediante solicitação fundamentada do coordenador do projeto, através de aditamento do plano de trabalho, que justifique a prorrogação pleiteada, e aceita pela PROPPG, porém sem garantia de complementação de recurso financeiro.

4.2. As datas podem ser alteradas pela PROPPG sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado no Portal da PROPPG e pelo e-mail dos Coordenadores de projeto.

5. RECURSOS FINANCEIROS AO AUXÍLIO À PESQUISA.

5.1. O recurso para o APIPA - PROPPG - IFPA dar-se-á através do recurso destinado à inovação tecnológica linear – Instituto e à pesquisa aplicada linear - Instituto, cuja natureza de despesas é definida como: Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.

5.2. O presente edital contará com recursos totais de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para despesas correntes. Distribuídos de acordo com a tabela 2.

Tabela 2

Rubrica	**Valor**
33.90.00.00 - Custeio 33.90.20.00 - Auxílio Pesquisador 33.90.18.00 – Auxílio aluno	Até R$ 40,000,00 por projeto.

5.3 A Concessão de auxílio financeiro se destinada a projetos com orçamento de até **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) cada. De acordo com disponibilidade orçamentária no IFPA e nos termos da tabela abaixo.

Tabela 3

Rubrica	**Itens financiáveis**	**Valor máximo por projeto**
33.90.00.00 - Custeio	Diárias para execução do projeto	R$ 40.000,00
	Passagem para execução do projeto	
	Material de Consumo	
	Serviços de pessoa jurídica	
	Material Permanente	
33.90.20.00 - Auxílio Pesquisador 33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a alunos.	Bolsa para Coordenador do Projeto	
	Bolsa para Pesquisador do IFPA	
	Bolsa para Aluno do IFPA	
	Bolsa para Colaborador Externo	

6. ITENS FINANCIÁVEIS.

6.1 O APIPA - PROPPG - IFPA se destina ao financiamento de projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no IFPA, por um pesquisador ou Grupo de Pesquisa que necessitem despesas com:

a) Custeio:
   a.1) Material de consumo;
   a.2) Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
   a.3) Licenças de softwares necessários para o desenvolvimento do projeto;

a.4) Instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
a.5) Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
a.6) Serviços técnicos essenciais para o desenvolvimento do projeto, que não possam ser realizados pela equipe executora;
a.7) Despesas referentes à propriedade intelectual do produto a ser desenvolvido, destinados à proteção dos direitos e/ou levantamento do estado da arte da tecnologia;
a.8) Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos de mercado relacionados a produtos inovadores que façam uso dos resultados do projeto financiado por este Edital;
a.9) Outros tipos de consultorias técnicas ou mercadológicas;
a.10) Passagens e diárias unicamente vinculadas ao desenvolvimento do projeto, sendo vedada a concessão Passagens e diárias para participação em eventos de qualquer modalidade, independentemente de sua justificativa;

b) Bolsas: O Coordenador do Projeto definirá **quantas bolsas solicitará, quais modalidades, bem como a quantidade de parcelas e o valor de cada bolsa**, respeitando o valor máximo total, definido na tabela 3, por cada projeto. As modalidades de bolsa são:

b.1) **Coordenador de Projeto:** Valor máximo mensal de R$ 1.500,00; respeitando o valor máximo total do projeto constante na tabela 3.

b.2) **Pesquisador:** Valor máximo mensal de R$ 1.000,00; respeitando o valor máximo total do projeto constante na tabela 3.

b.3) **Colaborador Externo:** Valor máximo mensal de R$1.000,00; respeitando o valor máximo total do projeto constante na tabela 3.

b.4) **Estudante:** Valor definido aos diferentes níveis de ensino: Técnico de nível médio ou Superior Graduação, valor máximo mensal de R$ 400,00; Especialização, valor máximo mensal de R$ 800,00; Mestrado e Doutorado, valor máximo mensal de R$ 1.500,00; respeitando o valor máximo total do projeto constante na tabela 3.

6.2. Os recursos solicitados para bolsas, somados em seus valores totais, devem estar limitados ao valor máximo por projeto constante na tabela 3;

6.3. No momento da submissão da proposta (ANEXOS II, III e IV), **não é obrigatória a indicação do nome do (s) bolsista (s) Estudante (s)** (ANEXO V). Entretanto é obrigatória a indicação no formulário apropriado das modalidades, respectivas quantidades, vigências pleiteadas e atividades a serem realizadas por cada bolsista do projeto;

6.4. Os bolsistas Estudantes, quando implementas as suas bolsas, serão considerados, obrigatoriamente, membros da equipe executora do projeto;

6.5. Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue na data definida no item 3 deste edital.

7. EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1. Os recursos destinados para a execução do projeto devem ser utilizados exclusivamente para as despesas descritas no campo "orçamento" do PROJETO DE PESQUISA (ANEXO III).
7.1.1. Os itens financiáveis de Custeio deverão ser detalhadamente justificados. Cada item listado no orçamento deve ter sua aplicabilidade e justificativa de uso descritos na planilha. Os itens e os serviços especializados na área objeto da pesquisa que não forem devidamente justificados serão excluídos automaticamente da Planilha de Orçamento.

7.2. A execução dos recursos deverá ser realizada prioritariamente pelo campus de lotação do servidor, observado o regulamento de uso, e as orientações da PROPPG.
7.2.1. O Coordenador do projeto será responsável por realizar a pesquisa e entrega de 03 (três) cotações dos materiais constantes no orçamento para embasar o processo de compra na etapa da Execução financeira das propostas aprovadas.
7.2.2. Caberá ao Coordenador do Projeto beneficiário acompanhar a execução de compras e fornecer todas as informações necessárias para que os procedimentos financeiros sejam executados.

7.3. Os auxílios deverão ser empenhados integralmente no ano de 2022 e executados no prazo previsto para a execução financeira da proposta. Em caso de não utilização de empenho e execução no prazo previsto, os recursos não estarão mais disponíveis para execução, salvo prorrogação do projeto nos termos do item 4.1.1. e disponibilidade orçamentária do IFPA.

7.4. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

7.5. A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPA e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador do Projeto.

7.6. O material de consumo, adquirido pelo programa ficará disponível para a realização das atividades do projeto até o final do prazo de execução da proposta. A utilização dos itens adquiridos com os recursos do programa deverá atender prioritariamente aos objetivos do projeto.

7.7. Todos os produtos e serviços adquiridos deverão estar associados ao desenvolvimento, proteção do produto ou processo inventivo e divulgação do (s) resultado(s) do(s) projeto(s) de pesquisa e de inovação tecnológica.

7.8. O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da

impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

7.9. Os materiais de consumo e serviços contratados deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental e deve-se dar preferência aos materiais reciclados, recicláveis, atóxicos e/ou que não causem qualquer problema ao meio ambiente.

7.10. São vedadas despesas com:

a) Obras civis;
   Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
b) Com crachás, pastas e similares, certificados, Ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
c) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares;
d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
e) Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
f) Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
g) Aquisição de veículos automotores de qualquer natureza.

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

8.1. O Projeto deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Ter **Coordenador de projeto:** profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados aos parceiros, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto, devendo ter conhecimento específico sobre o tema, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho (ANEXO IV);
b) Ter **Estudante:** cidadão ou profissional em processo de aprendizagem, matriculado no IFPA, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do Coordenador (ANEXO V);
c) Conter no mínimo Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido (Equipe), Metodologia (Plano de Atividades), Cronograma, Resultados Esperados, Produtos esperados, Referências Bibliográficas, Infraestrutura e Orçamento, conforme o ANEXO III deste edital;
d) Detalhar o plano de atividades para cada membro da equipe, com cronograma de desenvolvimento das tarefas durante a vigência do APIPA (Item 5 do ANEXO III);

8.1.1. O Coordenador de projeto deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Ser Docente ou TAE ativo (a) e do quadro permanente do IFPA;

b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses na data de submissão da proposta;
c) Ser membro de um Grupo de Pesquisa do IFPA, regularmente cadastrado no CNPq, aprovado e atualizado (entrega de relatório do grupo 2021) no SIGAA;
d) Ser Pós-Graduado (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado);
e) Não estar afastado (a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
f) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

8.1.2. O Estudante deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
a) Ser aluno (a) regularmente matriculado no IFPA em cursos de nível superior (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) ou técnico de nível médio das áreas do projeto de pesquisa;
b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
c) Não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto Aluno (a) beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria no 389/2014 –MEC – Art. 6o);
d) Deverá ser incluído no grupo de pesquisa do Coordenador do Projeto de pesquisa após o início das atividades do projeto;
e) Aluno (a) não poderá ter mais de 2 reprovações em disciplinas e/ou estar em dependência em mais de 2 disciplinas;
f) Para ser indicado como bolsista, o Aluno (a) deverá comprovar os requisitos citados acima (Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar, Currículo Lattes, Documento de Identificação, CPF e Autorização dos pais ou responsável se menor de idade).

8.2. O Projeto deve, facultativamente, preencher os seguintes requisitos:
a) Ter **Pesquisador (es):** responsável pelo suporte técnico à elaboração do projeto, pelo planejamento e execução do projeto de pesquisa, pela coordenação e orientação da equipe e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com o Coordenador do Projeto, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes;
b) Ter **Colaborador (es) Externo (s):** profissional especialista, sem vínculo com o IFPA, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto;

8.2.1. O Pesquisador deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
a) Ser Servidor (a) ativo (a) e do quadro permanente do IFPA.
b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses na data de submissão da proposta;

c) Não estar afastado (a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
d) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

8.2.2. O Colaborador Externo deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
a) Não deve ser Servidor (a) ativo (a) e do quadro permanente do IFPA;
b) Ser de uma Instituição de Ciência e Tecnologia, ou de um Centro de Pesquisa e/ou de empresa parceira do projeto.

8.3. É vedado ao Coordenador do Projeto repassar a coordenação de seu projeto de pesquisa. Em caso de impedimento eventual do Coordenador do Projeto de Pesquisa, os recursos retornam à PROPPG;

9. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

9.1. Somente o Coordenador do Projeto poderá pleitear o auxílio financeiro disposto neste regulamento e deverá obrigatoriamente seguir todas as Etapas a seguir:
a) Envio eletrônico da proposta em documento único no formato pdf (*portable document format*) para o endereço eletrônico editais.proppg@ifpa.edu.br até a data de submissão da proposta.
b) A proposta deverá conter os seguintes documentos: ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV e demais documentos do item 8, se forem aplicáveis ao projeto, sob pena de não homologação da proposta).

9.2. O Coordenador do Projeto não poderá concorrer com mais de uma proposta neste edital na função de Coordenador de Projeto de Pesquisa.
9.2.1. Os pesquisadores da equipe estão presentes em no máximo 02 projetos deste Edital.

9.3. Os documentos necessários para submissão da proposta são:

9.3.1. Formulário de Apresentação de Projeto (ANEXO II) preenchido e assinado pelo Coordenador do Projeto e pela Direção/Coordenação de Pesquisa da unidade de lotação (Item 3, ANEXO II);

9.3.2. Projeto contendo no mínimo: Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido, Metodologia (Plano de Atividades) de cada membro da equipe, Resultados esperados, Produtos esperados, Referências Bibliográficas, Cronograma, Infraestrutura e Orçamento (ANEXO III).

9.3.3. Formulário com os dados de cada membro pesquisador e/ou colaborador externo pertencentes a equipe do projeto (ANEXO IV)

9.4. O envio das propostas e da documentação deverá respeitar os prazos estabelecidos no item 4 deste Edital não sendo possível a complementação da documentação fora destes prazos.

9.5. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação em até 1 dia

útil após o envio, o Coordenador do Projeto deve entrar em contato com a PROPPG através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção das propostas será realizada pelo Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica - NITT da PROPPG, mediante avaliação das propostas, podendo ainda ter a participação de consultores internos e externos (*Ad hoc).*

10.1.1. Na primeira fase será feita a Homologação das propostas, na qual serão analisados todos os itens relativos ao cumprimento de prazos, procedimentos legais e documentação requerida pelo Edital (ANEXO I).

10.2. Na segunda fase os projetos serão avaliados conforme o item 10.1. e de acordo com os seguintes critérios:

10.2.1. Consistência e coerência da proposta (objetivos, justificativa, metodologia, resultados, impactos, cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento proposto);

10.2.2. Estágio de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação que se alcançará com o resultado do projeto;

10.2.3. Experiência, qualificação e competência do Coordenador e da Equipe Executora do projeto.

10.3. Além dos critérios acima listados, os projetos também serão avaliados no que se refere a:

a) Nível de inovação do projeto;
b) Impacto da inovação proposta no mercado local, regional, nacional e mundial;
c) Viabilidade de aplicação dos resultados da pesquisa em produtos no mercado;

10.4. Na terceira fase, após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, bem como da pontuação obtida no item de "méritos e deficiências da proposta" (ANEXO IX), a PROPPG, dentro dos limites orçamentários estipulados, selecionará os projetos que terão os seguintes status:

a) Aprovado;
b) Aprovado com ajustes orçamentários ou
c) Não aprovado.

11. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

11.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da PROPPG, conforme cronograma do item 4 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se quanto ao mesmo.

11.2. A PROPPG, reserva-se ao direito de realizar ajustes no Plano de Aplicação de Recursos (Orçamento) apresentado na proposta.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Eventuais recursos administrativos contra decisões da PROPPG deverão ser interpostos junto através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o título do assunto: RECURSO APIPA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da Homologação das propostas e dos resultados da avaliação, conforme prazos apresentados no item 4 deste Edital. O formulário para interposição encontra-se no Anexo VI do presente Edital.

12.2. Serão admitidos recursos contra:
12.2.1. A Homologação das Propostas;
12.2.2. O resultado da avaliação das propostas homologadas.

12.3. Os resultados desses recursos serão divulgados na página da PROPPG.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O recebimento de recursos financeiros implicará obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, nos prazos descritos no item 4 deste edital, para a PROPPG de acordo com as normas do processo seletivo vigente, realizados no presente Edital.

13.2. A entrega do relatório mensal dos bolsistas, bem como do relatório parcial e final (ANEXO VII; ANEXO VIII) do projeto é de obrigação do Coordenador do Projeto de Pesquisa, para fins de acompanhamento e avaliação do APIPA pela PROPPG e execução financeira das bolsas implantadas.

13.2. A prestação de contas deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:

a) Relatório Técnico Científico Parcial (ANEXO VII) das atividades realizadas, apresentando os resultados parciais obtidos e/ou possíveis imprevistos;
b) Relatório físico-financeiro Final prestando conta da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item previsto no orçamento apresentado no ato da solicitação.
c) Formulário de Prestação de Contas dos recursos financeiros (a ser entregue pela PROPPG por ocasião da disponibilização do recurso) acompanhados de Notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado, caso a aquisição seja feita diretamente pelo pesquisador;
d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso);
e) Declaração de que o produto da pesquisa está em processo de proteção da propriedade intelectual gerada, ou que está dispensada de proteção, a ser emitida pelo NITT do IFPA;
f) Contrato de Transferência de Tecnologia, quando for o caso;
g) Demais documentos que o Coordenador do projeto julgue necessário para a comprovação da execução do projeto;

13.3. Caso sejam contratados serviços de terceiros – Pessoa Física, deverá ser apresentada na prestação de contas, a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual.

13.4. Os documentos não devem apresentar emendas, rasuras ou que apresentem prejudicada a clareza de seu conteúdo.

13.5. Somente serão admitidos, como comprovantes de despesa, aqueles documentos emitidos dentro do prazo de vigência do auxílio concedido;

14. DA INADIMPLENCIA

14.1. O Coordenador do Projeto de Pesquisa Considerar-se-á em situação de inadimplência com consequente instauração de tomada de contas especial, cobrança judicial e Processo Administrativo Disciplinar quando:

a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa (dentre as quais podem ser citados: Relatório parcial e final (ANEXO VII; ANEXO VIII), e apresentação dos resultados parciais/finais ao NITT para a devida proteção nos termos da Resolução 128/2019/CONSUP - Política de Inovação do IFPA;
b) Abandonar a pesquisa /desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento de execução dos recursos;
c) Não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados, caso pertinente;
d) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS

15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
15.2. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente Edital deverão ser apresentados no Simpósio de Inovação Tecnológica a ser realizado no IFPA, ou evento semelhante, mediante consulta e autorização do NITT.

16.2. No caso de projetos que tenham potencial de resultarem em depósitos de patentes, a submissão de artigo para Revistas de caráter científico(s) e/ou tecnológico(s) e a apresentação dos resultados parciais/finais do projeto em evento(s) científico(s) e/ou tecnológico(s) só serão permitidos mediante consulta e autorização do NITT, para evitar que os produtos percam o requisito de novidade e

inviabilizem a proteção da propriedade intelectual, nos termos da política de Inovação do IFPA (Resolução 128/2019/CONSUP).

16.2.1. A consulta poderá ser feita a qualquer tempo de desenvolvimento do projeto pelo e-mail: nit@ifpa.edu.br

16.2.2. A divulgação de que trata o item 17.2 estará liberada mediante autorização do NITT ou após o depósito do pedido de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

16.3. A concessão de novo Auxílio a Projetos de Inovação ou Pesquisa Aplicada para o mesmo coordenador, somente será permitida após a conclusão das atividades do projeto apoiado por edital anterior, além da apresentação e devida prestação de contas referente ao mesmo.

16.4. Toda e qualquer atividade financiada deste edital que envolver veiculação de material de divulgação, deverá, obrigatoriamente, conter a marca do IFPA, bem como a menção quanto ao apoio em sua realização.

16.5. Os recursos financeiros do APIPA não poderão ser concedidos a servidores com afastamento integral, seja qual for o motivo e para servidores aposentados ou em situação equiparada.

16.6. O IFPA, através da PROPPG, reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto/plano de trabalho, fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do projeto e solicitar outras informações, mesmo após o término do projeto, até que seja dada a "aprovação final da prestação de contas".

16.7. A PROPPG poderá dirimir as situações não previstas neste Edital.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPG.
E-mail: editais.proppg@ifpa.edu.br; Site: www.proppg.ifpa.edu.br

Belém, 06 de maio de 2022.

* Original assinado *

ANA PAULA PALHETA SANTANA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. n°612/2016-GAB

* Original assinado *

KEILA RENATA MOURÃO VALENTE
Chefe do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnológica
Port. n°147/2021-GAB

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 03/2022 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO I: FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo:	Linha:		
Valor do Pedido:			
Coordenador do Projeto:			
Título do Projeto:			
Instituição/Empresa/Cooperativa/Associação/Comunidade Parceira:			
1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO	**S**	**N**	**NA**
1.1. Proposta entregue assinada pelo coordenador do projeto			
1.2. Proposta entregue assinada pelo Diretor/coordenador de pesquisa do Campus			
1.3. Currículo Lattes do coord. do projeto atual. há menos 6 meses na data de submissão.			
2. DOCUMENTAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ENVIADA POR EMAIL E PROC.	**S**	**N**	**NA**
2.1. Projeto, contendo no mínimo: Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido, Metodologia (Plano de Atividades), Cronograma, Resultados e Produtos Esperados, Referências Bibliográficas, Infraestrutura disponível e Orçamento.			
2.2. Anexos II, III e IV presentes na proposta.			
3. INFORMAÇÕES UTEIS PARA ANÁLISE	**S**	**N**	**NA**
3.1. O Coordenador submeteu apenas este projeto como coordenador.			
3.2. Os pesquisadores da equipe estão presentes em no máximo 02 projetos deste Edital.			
3.3. O Coordenador é membro de grupo de pesquisa atualizado no SIGAA do IFPA.			
3.4.O Coordenador é pós-graduado.			
3.5. O Coordenador é professor ativo em efetivo exercício no IFPA.			
3.6. O Coordenador está adimplente com obrigações em editais da PROPPG.			

Parecer:_____

( ) HOMOLOGADO ( ) NÃO HOMOLOGADO

Data:_____/_____/_____

Assinatura do Avaliador: _____

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 03/2022 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO II: FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

PROJETO DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador(a) do Projeto:	
Titulação: ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Especialização	
CAMPUS:	SIAPE:
CPF:	RG:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional: E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Título do Projeto:	
Classificação do Projeto Segundo Tabela de Áreas do Conhecimento: (Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios) Grande Área: _____ Área: _____ Sub-Área: _____	
Denominação Do Núcleo/Grupo De Pesquisa atualizado no SIGAA:	
Linha de Pesquisa:	
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco)	
2. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE	
Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no presente Edital. O presente formulário e o Currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. Local: Data: _____ Assinatura do Proponente Coordenador	
3. CIÊNCIA DO DIRETOR/COORDENADOR DE PESQUISA DO *CAMPUS*	
Declaro estar ciente da presente submissão de proposta ao Edital de Auxílio a Projetos de Inovação e Pesquisa Aplicada da PROPPG, e que o projeto está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) Pesquisador(a). Local: Data: _____ Assinatura do Diretor/Coordenador de Pesquisa do *Campus*	

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 03/2022 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO III: MODELO DE PROJETO DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA

1. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA

3. OBJETIVOS

4. METODOLOGIA (PLANO DE ATIVIDADES)

5. PESSOAL ENVOLVIDO
Coordenador do projeto (Identificação nominal e Plano de trabalho individual) **Pesquisadores** (Identificação nominal e Plano de trabalho individual) **Colaboradores Externos** (Identificação nominal e Plano de trabalho individual) * Após o nome de cada integrante deve constar o endereço eletrônico do Currículo Lattes. **Estudantes** (Quantidade de estudantes a serem selecionados e plano de trabalho individual de cada bolsa solicitada) ** Podem ser previstos planos de trabalho para estudantes voluntários na execução do projeto que também poderão ser selecionados posteriormente a aprovação do mesmo.

6. RESULTADOS ESPERADOS

7. PRODUTO, PROCESSO E/OU SERVIÇO ESPERADOS

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (*considerar o período limite de duração do auxílio, conforme item 3.2 deste edital*)

9. INFRAESTRUTUTA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11. ORÇAMENTO			
1.1 Custeio			
Item	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Sub-Total			
Justificativa do Custeio:			
11.2 Bolsas			
Item	Quantidade	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
Sub-Total			

11.3 Total	
Subtotal Custeio (R$)	
Subtotal Bolsas (R$)	
Total da Proposta (R$)	

Local e Data,

_____

Coordenador do Projeto

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 03/2022 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO IV: FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO

INDICAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Título do Projeto:		
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco)		
Nome do Membro da Equipe:		
( ) Pesquisador IFPA ( ) Rep. Empresa Parceira ( ) Rep. Instituição Parceira ( ) Colaborador Externo		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matrícula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes:		
Banco:	Agência:	Conta:

Local e Data,

_____
Coordenador do Projeto

* Preencher um formulário para cada Pesquisador ou Colaborador externo membros da Equipe do projeto.

** Preencher os dados bancários apenas em caso de previsão de bolsa para pesquisadores ou colaboradores externos.

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 03/2022 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO V: FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

INDICAÇÃO E CADASTRO DE BOLSISTA:		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Título do Projeto:		
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco)		
Nome do(a) Aluno(a): ( ) Bolsista ( ) Voluntário		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matrícula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes se possuir:		
Curso:		
Banco:	Agência:	Conta:

* Caso o aluno seja bolsista, anexar todos os documentos do item 7.1.2 deste edital.
** Em caso de Aluno Voluntário faz-se necessário apenas Declaração de Matrícula, Cópia do RG e CPF.

Local e Data,

_____
Coordenador do Projeto

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 03/2022 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO VI: FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Proc. No:	Coordenador do Projeto:
( ) Recurso contra a Homologação das Propostas ( ) Recurso contra a Avaliação das Propostas	

RAZÕES DO RECURSO

Local e Data,

_____

Coordenador do Projeto

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 03/2022 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO VII: MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL

RELATÓRIO PARCIAL	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador do Projeto:	
Título do Projeto:	
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco)	
Endereço:	
E-mail:	
Fone:	Celular:
Equipe:	
Vigência do Projeto: / / a / / .	Período do relatório: / / a / / .

2. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda)
Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.

3. OBJETIVOS
Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando os que já foram alcançados e os que possuem probabilidade de serem alcançados até o final do projeto. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique.
3.1. Geral
3.2. Específicos

4. METODOLOGIA
Relatar resumidamente a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto e se há probabilidade de haver alteração de metodologia até o final da execução do projeto, bem como a possibilidade ou não de ser solicitada prorrogação da execução nos termos do item 3.3.1 do edital.

5. RESULTADOS PARCIAIS OBTIDOS *Apresentar e discutir os principais resultados parciais obtidos.*

6. BIBLIOGRAFIA

7. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ATÉ O MOMENTO

8. FOTOS DA PESQUISA / TECNOLOGIA / EQUIPEDO PROJETO.

Local e Data.

_____

Coordenador Do Projeto

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 03/2022 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO VIII: MODELO DE RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador do Projeto:	
Título do Projeto:	
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco)	
Endereço:	
E-mail:	
Fone:	Celular:
Equipe:	
Vigência do Projeto: / / a / / .	Período do relatório: / / a / / .

2. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda) *Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.*

3. OBJETIVOS *Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando os que foram alcançados. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique. Justifique se alguns objetivos não forem alcançados*
3.1. Geral
3.2. Específicos

4. METODOLOGIA *Relatar resumidamente a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto*

5. RESULTADOS OBTIDOS *Apresentar e discutir os principais resultados obtidos.*

6. BIBLIOGRAFIA

7. APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS *Ver item 14.2 do edital.*

8. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

9. FOTOS DA PESQUISA / TECNOLOGIA / EQUIPEDO PROJETO.

Local e Data.

_____
Coordenador Do Projeto

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA
EDITAL n° 03/2022 APIPA – PROPPG – IFPA
ANEXO IX: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Proc. No:	**Coordenador do Projeto:**

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ANÁLISE PELO AVALIADOR

O Edital de auxílio a projetos de inovação e pesquisa aplicada - APIPA destina-se a apoiar projetos de pesquisa aplicada que resultem em Inovação no âmbito do IFPA.

Mais informações podem ser obtidas no endereço: www.proppg.ifpa.edu.br ou pelo e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br
Para a análise das propostas solicitamos ao avaliador que se manifeste sobre os seguintes aspectos contidos neste formulário:

1. Projeto de Pesquisa: clareza dos objetivos, adequação da metodologia, viabilidade de prazo, situação quanto ao estado da arte, situação quanto a propriedades intelectuais próprias ou de terceiros.

2. Experiência do Coordenador do Projeto e sua Equipe: experiência em pesquisa e desenvolvimento evidenciada por resultados científicos ou tecnológicos anteriores na forma de liderança de projetos de P&D, desenvolvimento de produtos, patentes, publicações, etc.

3. Viabilidade do Projeto: potencial de resultar, em impactos tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais positivos. Características diferenciais dos resultados.

4. Análise do orçamento proposto: mérito das bolsas solicitadas, adequação dos valores e itens solicitados aos objetivos do projeto.

A parte final do formulário oferece a possibilidade de o avaliador apresentar comentários dirigidos exclusivamente à PROPPG (Seção **"II. Informações para uso exclusivo da PROPPG"**). No item **"III. Declaração de não existência de conflito de interesse e compromisso de sigilo"** o(a) avaliador(a) declara a não existência de conflito potencial de interesse e se compromete a manter confidencial a análise apresentada à PROPPG e a resguardar a propriedade intelectual das informações e conhecimentos existentes na proposta. A PROPPG se compromete a não divulgar a identidade do avaliador.

I -MÉRITOS E DEFICIÊNCIAS DA PROPOSTA

Julgue objetivamente os itens abaixo. A nota final desse item será calculada de acordo com a seguinte numeração - Muito bom - 4 pontos - Bom - 3 pontos - Com reservas - 2 pontos - Com deficiências - 1 ponto. Os itens poderão ter pesos diferentes para efeito de cálculo da nota final conforme indicado no início de cada item. Ao final de cada item você é convidado a se manifestar subjetivamente sobre as notas atribuídas para fins de contribuição e fundamentação da avaliação.

Item	Muito Bom	Bom	Com reservas	Com Deficiências
1) Projeto de Pesquisa - PESO 1				
a) Os objetivos da pesquisa estão bem definidos e claramente apresentados?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
b) A metodologia proposta é adequada para atingir os objetivos da pesquisa?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
c) Há um plano bem fundamentado e com cronograma apropriado para desenvolver pesquisa aplicada com potencial para resultar em um produto, processo ou serviço inovador?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
d) Como se situa a pesquisa proposta em relação ao estado da arte na área em que se insere? (Entende-se por estado da arte, o nível mais alto de desenvolvimento, seja de um aparelho, de uma técnica ou de uma área científica.)	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
e) O projeto é fundamentado em um acervo de propriedade intelectual da empresa ou do pesquisador principal que poderá contribuir positivamente para o seu sucesso?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
1.1 - Existem informações, técnicas, procedimentos ou conhecimentos que poderiam ser incorporados e melhorariam significativamente o projeto? Indique e comente. R:				
1.2 - Comentário geral sobre os itens avaliados nesse quesito com justificativa das notas atribuídas no mesmo: R:				
2) Coordenador do Projeto e Equipe - Peso 2				
a) O Coordenador e a equipe têm experiência na área do projeto, segundo projetos, produção acadêmica e produção técnica disponíveis no Currículo e que resultem em inovação tecnológica, social e educacional?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
b) O Coordenador tem pesquisas que resultaram em Transferência de Tecnologia para o mercado/sociedade, segundo informações do Currículo?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
c) O projeto possui outros pesquisadores e/ou colaboradores externos que tenham experiência em desenvolvimento tecnológico?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
d) O projeto possui empresa parceira que colabore com o projeto na solução de problemas regionais?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
e) O projeto possui Parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia - ICT e/ou Centros de Pesquisa?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
2.1 - Comentário geral sobre os itens avaliados nesse quesito com justificativa das notas atribuídas no mesmo: R:				

3) Viabilidade do Projeto - PESO 4				
a) A proposta demonstra a intenção de gerar produtos, processos e/ou serviços inovadores que tenham potencial para a transferência de tecnologia.	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
b) O projeto tem o potencial de resultar em Depósitos de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos de propriedades de softwares e/ou agregação de valor ao produto por meio de uma Marca?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
c) O Projeto tem potencial de seguir, após finalizado com a Transferência de Tecnologia para a comunidade externa ao IFPA?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
d) O projeto demonstra potencial de apresentar protótipo e/ou produto final com grau de maturidade passível de teste no ambiente real?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
3.1 - Comentário geral sobre os itens avaliados nesse quesito com justificativa das notas atribuídas no mesmo: R:				
4) Orçamento - PESO 2				
a) A(s) bolsa(s) solicitada(s), bem como os planos de atividades dos bolsistas se justifica(m) face às necessidades do projeto?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
b) Os recursos de custeio se justificam face aos objetivos e a metodologia do projeto proposto?	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
4.1 - Comentário geral sobre os itens avaliados nesse quesito com justificativa das notas atribuídas no mesmo: R:				

II. INFORMAÇÕES PARA USO EXCLUSIVO DA PROPPG
O conteúdo dos itens de anteriores poderá, a critério da PROPPG, ser enviado na íntegra ao proponente. Caso deseje acrescentar informações consideradas importantes para a PROPPG fundamentar sua decisão, e que não devam ser transcritas ao proponente por seu caráter confidencial, inclua-as neste espaço.

III. DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE E COMPROMISSO DE SIGILO
Declaro não haver nenhuma circunstância caracterizando situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Comprometo-me a manter sob sigilo todas as informações confidenciais constantes deste processo, em particular, a minha condição de avaliador e o teor deste parecer. Comprometo-me a guardar em sigilo a Propriedade Intelectual dos conhecimentos e informações constantes na proposta analisada.
Local e data (dd/mm/aaaa):
Nome Legível e assinatura: